



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 093/2017
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE AO
SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO
CARLOS ALBERTO CORREA DA
CUNHA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aposentadoria por invalidez permanente ao servidor público efetivo **CARLOS ALBERTO CORREA DA CUNHA**, cargo: Oficial Administrativo, matrícula n° 7704-6, lotado na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos integrais à média aritmética, nos termos do art. 40, §1°, I da CRFB/88 c/c art. 1° e art. 15 da Lei 10.887/04 c/c art. 78 e art. 117 da Lei Municipal n°. 1.228/2017, e conforme informações do Processo PMIG n° 2017/003970.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de dezembro de 2017.

**ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -**